



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

### PORTARIA N°: 31/2025

**Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável pela Ouvidoria na Câmara Municipal de Pequeri e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

**Considerando** a Resolução nº 08/2025, que institui a Ouvidoria municipal da Câmara de Pequeri, compete a esta, nos termos do art. 2º, receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações de cidadãos ou entidades; organizar e simplificar canais de acesso à Câmara; orientar sobre a formalização de manifestações; responder dúvidas e prestar informações sobre procedimentos legislativos e administrativos; garantir sigilo dos usuários quando solicitado; manter cadastros atualizados para correspondências; participar de reuniões públicas e com a sociedade civil organizada para esclarecimentos; manter atualizado o serviço de perguntas frequentes no Portal; elaborar relatórios semestrais de suas atividades para a Mesa Diretora; e exercer outras atribuições designadas pela Mesa Diretora.

**Considerando** a redação do art. 213 do Regimento Interno, os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

**Considerando** a redação do art. 214 do Regimento Interno, as determinações à Secretaria serão despachadas pelo Presidente nos expedientes e, as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

**RESOLVE:**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Bernardo da Silva Brigolini Porfírio como responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Pequeri.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria de nº 24/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -  
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000  
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

